

Resolução CIB Nº. 019 de 09 de junho de 2005.

Dispõe sobre o reconhecimento regional de Hospital Municipal de Juara.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº. 8.189 de 28/10/2004, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 28/10/2004, que dispõe sobre o funcionamento em regime de Co-gestão de hospitais municipais que são referência de consórcios intermunicipais de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

II – O Processo nº. 0.238.853-1;

III – A Relação de medicamentos necessários para atender a demanda do Hospital Municipal de Juara;

IV – A humanização do atendimento hospitalar.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o Hospital Municipal de Juara como referência regional para a Região Vale do Arinos, para atendimento das necessidades de saúde pública no que se refere a disponibilização de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - A disponibilização de medicamentos será feita mediante análise e parecer técnico da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 3º - A Região Vale do Arinos compreende os municípios de Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos e Tabaporã.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEM S/MT